



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2023

O Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, aos alunos e professores dos cursos de graduação, com vistas à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica, para a vigência 2023/2024.

1- Objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa Institucional de Iniciação Científica está voltado aos estudantes dos cursos de graduação do Centro Universitário IESB, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a prática de pesquisa nas áreas consideradas estratégicas para a Instituição.

2- Objetivos da Iniciação Científica

- 2.1- Despertar a vocação científica e incentivar talentos entre estudantes da graduação;
- 2.2- incentivar e apoiar a pesquisa por meio da iniciação científica nos cursos de graduação, com a finalidade de desenvolver as linhas e temas de pesquisa de interesse da comunidade acadêmica;
- 2.3- estimular o desenvolvimento de pesquisas como parte da formação científica dos estudantes;
- 2.4- propiciar aos professores a oportunidade de desenvolver pesquisas com o apoio da Instituição;
- 2.5- estimular a produção científica entre professores e estudantes;
- 2.6- criar as bases científicas para a educação continuada em nível de pós-graduação;



- 2.7- desenvolver pesquisas nas áreas estratégicas para fomentar a pós-graduação;
- 2.8- proporcionar os estudantes bolsistas a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 2.9- Integrar ensino, pesquisa e extensão.

3- Operacionalização do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa será implementado e coordenado pela Coordenação de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em articulação com a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

4 - Coordenação

A Coordenação do Programa planeja e organiza todas as ações do PIC/IESB, elabora o processo seletivo e o divulga em edital; confere, analisa e autoriza a publicação de resultados. Coordena as atividades do Comitê Institucional e do Comitê Externo, bem como autoriza a substituição e a suspensão de bolsistas participantes deste Edital. É responsável, também, pela elaboração do Relatório Institucional Anual a ser enviado ao CNPq e ao Conselho Superior do IESB.

4.1- Secretaria

A Secretaria de Pós-Graduação e Extensão, Ed. Pedro Chaves, sala B7, é responsável pelos contatos com os orientadores e bolsistas, pela produção de material para divulgação, seleção e acompanhamento.

4.2- Comitê Institucional

É constituído por professores mestres e doutores do IESB e é responsável pela avaliação das propostas, bem como pela validação do Relatório Institucional Anual.

4.3- Comitê Externo

É constituído por professores/pesquisadores de outras IES, com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq e tem por objetivo participar dos processos de acompanhamento e avaliação do PIC/IESB.



4.4- Apoio Institucional

O Programa Institucional de Iniciação Científica será implantado da seguinte forma:

4.5.1- 10 (dez) bolsas do PIC/CNPq;

as bolsas do PIC/CNPq, consistirão em 05 bolsas PIBIC e 05 bolsas PIBITI, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) depositados em conta bancária informada pelo aluno no ato da assinatura do Termo de Aceite. As bolsas PIC/CNPq encerrarão em 31 de agosto de 2024;

4.5.2- 10 (dez) bolsas do PIC/IESB;

as bolsas do PIC/IESB, consistirão em um desconto de 30% (trinta por cento) sob o valor líquido das mensalidades, já deduzidos todos os descontos, bolsas e financiamentos, em que o aluno tem direito;

4.5.3- o desconto de 30% (trinta por cento) referente à bolsa PIC/IESB está vinculado à data de vencimento das mensalidades, estipulado no contrato de prestação de serviços, ou seja, haverá perda do benefício após o vencimento;

4.5.4- a concessão da bolsa PIC/IESB está prevista para os meses de novembro de 2023 a setembro de 2024;

4.5.5- as bolsas PIC/IESB serão concedidas por um período de 10 (dez) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador, que deverá anexar ao Formulário de Inscrição uma breve justificativa para a renovação. O estudante que solicitar renovação deverá preencher novamente o Formulário de Inscrição do Programa e apresentar novo plano de trabalho e relatório parcial do projeto de pesquisa em andamento;

4.5.6- os orientadores receberão 2 (duas) horas/aula mensais pela orientação de um estudante e 3 (três) horas/mensais pela orientação de dois ou mais estudantes, condicionado ao cumprimento do item 5.2.

4.5.7- 15 (quinze) vagas para estudantes voluntários que tenham interesse em participar do Projeto de Iniciação Científica sem o recebimento de bolsas;

4.5.8- Determina-se o número máximo de inscrições de 2 (dois) projetos de pesquisa por docente orientador;



- 4.5.9- Excepcionalmente, poderão inscrever-se o número máximo de até dois estudantes vinculados ao mesmo projeto de pesquisa, não sendo garantida a aprovação/classificação de todos eles;
- 4.5.10- É vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5- Dos Orientadores de Pesquisa

5.1- Requisitos

São requisitos para ser orientador de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.1.1- ter a titulação de doutor ou mestre e, prioritariamente, carga horária mínima entre 20 horas/aula e 40 horas/aula na Instituição;
- 5.1.2- ter experiência em orientação de pesquisa e outros trabalhos acadêmicos;
- 5.1.3- ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos;
- 5.1.4- Estar com o currículo Lattes devidamente atualizado.

5.2 – Compromissos

São compromissos dos orientadores de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.2.1- orientar o estudante no desenvolvimento da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, nos resumos de pesquisa para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e Encontro de Iniciação Científica do PIC/IESB;
- 5.2.2- responsabilizar-se pelo desenvolvimento da pesquisa e orientação dos estudantes;
- 5.2.3- avaliar e encaminhar, devidamente assinados, os relatórios parciais, finais e as fichas de efetividade mensais;
- 5.2.4- participar das atividades de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 5.2.5- mencionar o nome do estudante e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- 5.2.6- orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação;



5.2.7- auxiliar o bolsista na produção de um Vídeo PITCH sobre os resultados da pesquisa, conforme orientação constante do Anexo II deste edital.

6- Das condições de participação do estudante

- 6.1-** O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário IESB;
- 6.2-** ter histórico escolar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) das menções na faixa MS e SS;
- 6.3-** participar das atividades de iniciação científica com dedicação de, pelo menos, 15 (quinze) horas semanais;
- 6.4-** não estar cursando o último semestre do curso;
- 6.5-** possuir currículo *lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado nos últimos 30 dias;
- 6.6-** estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas ou auxílios do CNPq ou de outros Programas de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

7- Requisitos do Projeto de Pesquisa

- 7.1-** ser proposto e desenvolvido pelo professor em parceria com o estudante;
- 7.2-** ter mérito técnico-científico;
- 7.3-** ser exequível dentro dos prazos estabelecidos e consideradas as condições científico/educacionais do IESB.

8- Da apresentação do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser formulado de acordo com referenciais teórico-técnicos e metodológicos da pesquisa científica, apresentando:

- 8.1-** Título da pesquisa;
- 8.2-** Área do conhecimento;
- 8.3-** Tema/problema de pesquisa;
- 8.4-** Justificativa;
- 8.5-** Objetivos a serem alcançados pela pesquisa;



- 8.6- Revisão da bibliografia e/ou fundamentação teórica;
- 8.7- Metodologia a ser empregada na pesquisa;
- 8.8- Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes, exequível no período de duração da pesquisa;
- 8.9- Referências;
- 8.10- Limite de 15 (quinze) páginas impressas;
- 8.11- A produção dos trabalhos deverá ser regida pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9- Do Prazo e Processo de Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas por envio de documentos via e-mail, estando todos os referidos documentos conforme orientação abaixo, digitalizados em formato PDF, exceto o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, quais devem estar em formato de documento do Microsoft Word (Pacote Office):

- 9.1- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo estudante e professor orientador Anexo I);
- 9.2- Projeto de pesquisa e plano de trabalho em formato digital de documento do Microsoft Word;
- 9.3- Carta de apresentação do orientador (carta aberta apresentando os motivos da indicação do estudante, devidamente assinada pelo orientador);
- 9.4- Link do currículo lattes do professor e do estudante na mensagem de e-mail.

As inscrições por e-mail deverão ocorrer no período compreendido do dia **25 de setembro a 09 de outubro de 2023**, encaminhando mensagem e os referidos anexos para os seguintes endereços de e-mails: pic@iesb.br; secretariadaposgraduacao@iesb.br;

10- Da seleção dos projetos de pesquisa

A análise dos projetos será realizada por um Comitê Institucional, designado pela Reitoria do IESB. O Comitê é constituído por professores pesquisadores da Instituição com experiência no desenvolvimento de pesquisa. Serão considerados, no processo de análise, o projeto de pesquisa, a capacidade técnico-científica do orientador, o



rendimento acadêmico, o plano de trabalho do estudante, a viabilidade da pesquisa e os currículos *lattes* do orientador e do estudante.

10.1- Os resultados serão divulgados no dia 16 de outubro de 2023, no site <http://www.iesb.br/iniciacao-cientifica>.

11- Da execução da Iniciação Científica e dos compromissos dos estudantes

- 11.1- O período previsto do Programa será de novembro de 2023 a setembro de 2024, sendo que as bolsas do CNPq encerram em 31 de agosto de 2024;
- 11.2- em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador da Instituição, será indicado novo orientador para dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa;
- 11.3- em caso de desistência do estudante, o orientador ou o estudante deverão informar à coordenação de iniciação científica, que tomará as medidas cabíveis;
- 11.4- elaborar relatório parcial e final dos resultados da pesquisa;
- 11.5- apresentar os resultados finais de pesquisa no Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB 2023/2024 e/ou em outros eventos científicos externos;
- 11.6- fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do PIC/IESB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;
- 11.7- comunicar a Coordenação de Iniciação Científica os artigos publicados com indicação da referência;
- 11.8- participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/IESB;
- 11.9- preencher e manter atualizado o currículo *Lattes* na página do CNPq;
- 11.10- produzir um artigo científico, quando recomendado pelo orientador;
- 11.11- produzir, com auxílio do orientador, um Vídeo PITCH sobre os resultados da pesquisa, conforme orientação constante no Anexo II;
- 11.12- apresentar ficha de efetividade mensalmente, devidamente assinada;
- 11.13- assinar o Termo de Compromisso de execução do Projeto de Pesquisa.



12 – Da Apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/IESB)

- 12.1- Os projetos de pesquisa com seres humanos aprovados no processo seletivo deverão ser submetidos pelo professor orientador ao Comitê de Ética em Pesquisa do IESB mediante orientações e procedimentos divulgados no endereço eletrônico <https://www.iesb.br/institucional/noticia/sobre-o-cep-iesb>;
- 12.2- os procedimentos práticos dos projetos com seres humanos aprovados no processo seletivo só deverão ser iniciados mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;
- 12.3- projetos com seres humanos deverão apresentar comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa até a entrega do relatório parcial;
- 12.4- casos específicos serão analisados pelo CEP/IESB.

13 Da suspensão das bolsas

- 13.1- O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Coordenação de Iniciação Científica;
- 13.2- em caso de desistência do estudante, a bolsa será cancelada a partir do mês de formalização da desistência;
- 13.3- os cancelamentos solicitados após 5 (cinco) meses de duração da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de vigência da pesquisa.

14- Do certificado de participação na Iniciação Científica

14.1 O recebimento de certificado, pelos estudantes e orientadores, ao final do Programa, fica condicionado à participação e assiduidade em todas as etapas do Programa, inclusive da sua presença/apresentação nos Encontros

15 - Da publicação dos artigos de Iniciação Científica

15.1- Os artigos deverão adequar-se aos moldes de revisão que será realizado pelo Comitê Institucional da Iniciação Científica do Centro Universitário IESB devendo ser entregues no final do Programa para publicação de forma eletrônica;



15.2 - sempre que for solicitada correção e/ou alteração do trabalho produzido, os autores (estudantes e professores) deverão atualizar com as orientações sinalizadas;

15.3 - os artigos produzidos no Programa de Iniciação Científica serão publicados de forma eletrônica obedecendo a critérios editoriais definidos através do Comitê Institucional do Centro Universitário IESB, não sendo permitida a publicação em outras revistas.

16- Das disposições gerais

- 16.1-** é obrigatória a participação de estudantes e de orientadores nas atividades de apoio técnico e de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/IESB. O não comparecimento poderá resultar em desligamento da pesquisa;
- 16.2-** os artigos referentes aos resultados das pesquisas deverão ser encaminhados para publicação eletrônica pelo Centro Universitário IESB;
- 16.3-** não caberá pedido de reconsideração das propostas não aprovadas pelos Comitês Institucional e Externo;
- 16.4-** os casos especiais não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

Luiz Cláudio Costa
Reitor - Centro Universitário IESB



ANEXO I

Cronograma do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário – IESB

Divulgação do Edital	Setembro/2023
Período de inscrição	25/09/2023 a 09/10/2023
Seleção	10 a 13/10/2023
Previsão de divulgação do resultado	16/10/2023
Previsão do início do Programa de Iniciação Científica PIC/IESB	Novembro de 2023
Previsão de vigência da bolsa	Novembro de 2023 a setembro de 2024

INFORMAÇÕES

IESB NORTE

pic@iesb.br,

secretariadaposgraduacao@iesb.br



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/IESB

I. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome:	
CPF:	
Curso:	
Semestre:	Matrícula:
e-mail:	Telefone:
II. PROJETO DE PESQUISA	
Título do Projeto:	
Palavras chaves:	
Nome do orientador:	
CPF do orientador:	
E-mail:	Telefone:
Titulação: () Mestre () Doutor	
Curso de atuação do orientador:	
Campus de atuação: () Giovanina Rímoli - Norte	
() Edson Machado - Sul	
() Liliane Barbosa - Oeste	
OBSERVAÇÃO: Devem ser anexados ao formulário de inscrição, os currículos <i>lattes</i> do orientador e estudante, a carta de apresentação do orientador e o projeto de pesquisa e plano de trabalho do estudante.	

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

Brasília, ____ de _____ de 2023.



ANEXO II

1. Definição

O **Vídeo Pitch** é um vídeo de curta duração, que pode ser feito utilizando-se celular ou câmera comum, em uma linguagem acessível, para possibilitar a divulgação e a popularização da pesquisa científica, tecnológica e inovação realizadas por estudantes do IESB.

2. Elementos

Os seguintes elementos devem compor a vinheta de abertura e os créditos do vídeo: i) título do projeto, ii) nomes do coordenador e dos membros da equipe, iii) objetivos e iv) resultados do projeto de pesquisa, que evidenciem como estes podem contribuir para o bem-estar das pessoas e para a área do conhecimento, além da menção explícita ao IESB (marca/logo).

3. Duração e Linguagem

O vídeo deverá estar em formato digital, com a duração máxima de três minutos. A linguagem deve ser adequada a um público alvo fora do âmbito acadêmico, ser clara, direta e deve expor ideias, produtos ou tecnologias de maneira objetiva, rápida, clara e facilitada, evidenciando o diferencial e a contribuição e as possíveis aplicações. Vídeos com conteúdo ofensivo ou comercial não serão aceitos e poderão ensejar penalização ao(s) autor(es).

4. Formato e Conteúdo

O vídeo deverá ser produzido em orientação horizontal (paisagem/landscape), com resolução mínima de imagem de 1024 x 768 pixels, com a proporção de 16:9.

O conteúdo poderá ser narrativo, descritivo podendo, também, conter entrevistas, apresentações, ilustrações, animações, música dentre outros desde que vinculados à pesquisa e/ou relatório apresentados.



5. Submissão

O vídeo deverá ser carregado na plataforma YOUTUBE na opção de Privacidade "não listado". O link deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Brasília, _____ de _____ de 2023.